



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Alexandria/RN, 12 de junho de 2026.

01 - INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das contratações públicas posição central no regime licitatório, exigindo da Administração a demonstração da necessidade da contratação, da solução escolhida e da sua viabilidade técnica, econômica e administrativa. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento destinado a examinar a melhor solução para suprir a necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de internet para atendimento das diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN.

O objetivo principal deste documento é analisar a necessidade administrativa, identificar a solução disponível no mercado, definir os requisitos da contratação, estimar quantitativos e valores, avaliar riscos e demonstrar a viabilidade da contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

02 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

03 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Administração Municipal e às ações administrativas previstas nas peças de planejamento e orçamento do Município, contribuindo para o adequado funcionamento das Secretarias Municipais, para a padronização da comunicação institucional e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

04 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, destinada ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir conectividade contínua, estável e segura às unidades administrativas municipais, possibilitando o adequado funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Pública. Atualmente, o acesso à internet constitui ferramenta indispensável para a execução de serviços públicos essenciais, sendo utilizado em atividades administrativas, financeiras, educacionais, tributárias, contábeis, assistenciais e de saúde, além da operacionalização de sistemas informatizados vinculados aos órgãos estaduais e federais.

A Administração Municipal utiliza diariamente plataformas eletrônicas indispensáveis à gestão pública, tais como sistemas de contabilidade pública, transparência governamental, folha de pagamento, licitações e contratos, emissão de notas fiscais, alimentação de



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

bancos de dados oficiais, envio de prestações de contas, operação de sistemas educacionais e de saúde, bem como serviços de comunicação institucional. A indisponibilidade ou instabilidade do serviço de internet compromete diretamente a continuidade e eficiência dessas atividades, ocasionando prejuízos administrativos, operacionais e ao atendimento da população.

A utilização de tecnologia em fibra óptica se mostra necessária em razão de sua elevada capacidade de transmissão de dados, estabilidade do sinal, baixa latência e maior velocidade de conexão, características essenciais para suportar o volume de operações realizadas pelas Secretarias Municipais. Já a tecnologia via rádio apresenta-se como solução complementar e estratégica para localidades onde a infraestrutura física de fibra óptica seja inviável ou de difícil implementação, garantindo a universalização do acesso e a continuidade dos serviços públicos.

Ressalte-se que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção comprometeria significativamente a execução das atividades administrativas rotineiras e a prestação dos serviços públicos essenciais, afetando diretamente o interesse público e a eficiência administrativa, princípios estes previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização administrativa do Município, fortalecimento da transformação digital no âmbito da Administração Pública, melhoria da comunicação entre os setores, maior eficiência no compartilhamento de informações e incremento da produtividade dos servidores públicos.

A contratação também encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do planejamento administrativo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se medida necessária e indispensável ao regular funcionamento da estrutura administrativa municipal.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, considerando que o fornecimento adequado de acesso à internet constitui elemento essencial para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais das diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN, garantindo maior eficiência, celeridade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

05 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- I – Prestação de serviço continuado de fornecimento de acesso à internet banda larga;
- II – Disponibilização de conexão por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, conforme necessidade da Administração;
- III – Garantia de estabilidade e continuidade do serviço durante toda a execução contratual;
- IV – Disponibilização de suporte técnico especializado para atendimento de ocorrências e manutenção corretiva;
- V – Atendimento às velocidades contratadas, assegurando desempenho compatível com as necessidades administrativas;
- VI – Disponibilidade mínima do serviço compatível com os padrões usuais de mercado;
- VII – Possibilidade de instalação em diversas unidades administrativas pertencentes ao Município;
- VIII – Responsabilidade da contratada pela instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários à prestação do serviço;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

IX – Atendimento às normas técnicas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

X – Fornecimento contínuo do serviço, considerando sua natureza essencial ao funcionamento administrativo municipal.

Os serviços possuem natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção compromete diretamente a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento das necessidades operacionais das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Alexandria/RN, considerando a essencialidade do serviço de acesso à internet para o regular funcionamento das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes critérios:

- I – Quantidade de unidades administrativas que necessitam de acesso contínuo à internet;
- II – Necessidade de conectividade simultânea para servidores, sistemas informatizados e equipamentos institucionais;
- III – Demanda operacional de cada Secretaria Municipal;
- IV – Utilização de plataformas eletrônicas governamentais, sistemas de gestão pública, serviços em nuvem e ferramentas de comunicação institucional;
- V – Necessidade de estabilidade, velocidade e disponibilidade contínua da conexão;
- VI – Existência de unidades localizadas na zona urbana e na zona rural do Município;
- VII – Viabilidade técnica de atendimento por meio de tecnologia fibra óptica ou via rádio, conforme as condições de infraestrutura disponíveis em cada localidade.

A contratação contempla o fornecimento de links de internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica para atendimento das unidades localizadas na zona urbana e em determinadas unidades rurais com disponibilidade técnica para instalação da infraestrutura adequada, bem como links via rádio para localidades rurais onde a tecnologia fibra óptica não se mostra tecnicamente viável.

Conforme levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, estimou-se a necessidade de atendimento dos seguintes pontos de acesso destinados às diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link,	MENSAL	12



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

	<p>com velocidade mínima de 500 Mbps (megabits por segundo) por ponto, com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinados a UBS do Sítio Maniçoba, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.</p>		
2	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 500 Mbps (megabits por segundo) por ponto, com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinados a UBS do Sítio Ilha, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.</p>	MENSAL	12
3	<p>Contratação de empresa</p>	MENSAL	12



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

	<p>especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Serrota, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.</p>		
4	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Riacho do Meio, zona rural do município. A empresa contratada deverá</p>	MENSAL	12



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

	disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.		
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Carnaubal, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.	MENSAL	12
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção	MENSAL	12



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

<p>preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Casteliano, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.</p>		
---	--	--

Os quantitativos foram definidos considerando o consumo médio esperado, a necessidade de estabilidade operacional, a ampliação da utilização de sistemas eletrônicos pela Administração Pública e a necessidade de assegurar conectividade adequada para execução das atividades institucionais em todas as unidades contempladas.

Ressalte-se que os quantitativos estimados representam a demanda necessária ao pleno funcionamento das atividades administrativas municipais durante a vigência contratual, podendo os pontos de acesso serem distribuídos conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência.

07 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, com pesquisa executada através de sistema especializado de levantamento mercadológico, observando parâmetros técnicos compatíveis com o objeto pretendido.

A metodologia utilizada para composição do orçamento estimativo observou critérios estatísticos de saneamento de preços, análise de coeficiente de variação, média aritmética e mediana, conforme orientações constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, bem como os parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica considerou serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo fornecimento de internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos em comodato e garantia de disponibilidade do serviço.

Com base no levantamento realizado, obteve-se a seguinte estimativa de preços:



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 500 Mbps (megabits por segundo) por ponto, com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinados a UBS do Sítio Maniçoba, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.	MENSAL	12	151,55	1.818,60
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem	MENSAL	12	151,55	1.818,60



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

	<p>como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 500 Mbps (megabits por segundo) por ponto, com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinados a UBS do Sítio Ilha, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.</p>				
3	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Serrota, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários</p>	MENSAL	12	101,41	1.216,92



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

	ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.				
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Riacho do Meio, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.	MENSAL	12	101,41	1.216,92
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio	MENSAL	12	101,41	1.216,92



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

	<p>de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a UBS do Sítio Carnaubal, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.</p>				
6	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade do serviço. O serviço deverá contemplar o fornecimento de link, com velocidade mínima de 15 Mbps (megabits por segundo), com garantia de desempenho, estabilidade e baixa latência, destinado a</p>	MENSAL	12	101,41	1.216,92



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

UBS do Sítio Casteliano, zona rural do município. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço (como roteadores, ONTs, cabos e acessórios), em regime de comodato, sem ônus adicional, bem como realizar a instalação completa dos pontos, incluindo infraestrutura básica interna quando necessária.				
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				8.504,88

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 8.504,88 (oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Ressalte-se que os valores estimados refletem os preços praticados no mercado público nacional para serviços de natureza semelhante, considerando as especificidades técnicas da contratação, as exigências de desempenho, estabilidade, suporte técnico e disponibilidade contínua do serviço.

A estimativa de preços servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, podendo sofrer ajustes decorrentes da disputa competitiva e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

08 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação pretendida.

A Equipe de Planejamento realizou levantamento junto ao mercado especializado de telecomunicações, identificando empresas aptas à prestação dos serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

I – Contratação mediante Pregão Eletrônico

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico representa solução adequada para contratação de serviços comuns quando houver necessidade de maior competitividade e disputa ampla entre fornecedores.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade;
- Maior disputa entre os licitantes;
- Potencial redução de preços;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

- Maior transparência do procedimento.

Desvantagens:

- Maior tempo de tramitação processual;
- Procedimento mais complexo;
- Maior custo administrativo para realização da contratação;
- Desproporcionalidade procedimental em relação ao valor estimado da despesa.

II – Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se possível em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal vigente.

Vantagens:

- Maior celeridade na contratação;
- Simplificação dos atos processuais;
- Redução de custos administrativos do procedimento;
- Atendimento mais rápido da necessidade administrativa;
- Maior eficiência procedimental;
- Compatibilidade entre a complexidade do objeto e o valor da contratação.

Desvantagens:

- Menor amplitude competitiva em comparação ao Pregão Eletrônico.

Análise comparativa das soluções

Considerando que o objeto possui natureza comum e padronizada, amplamente ofertada no mercado especializado, bem como levando em consideração que o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 8.504,88 (oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conclui-se que a contratação direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A opção pela dispensa de licitação mostra-se proporcional à dimensão econômica da contratação, permitindo maior eficiência administrativa, redução da burocracia e atendimento célere da necessidade pública, sem comprometer a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade.

Além disso, o levantamento mercadológico demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução dos serviços pretendidos, sendo possível a realização de pesquisa de preços válida e obtenção de proposta compatível com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a existência de ampla oferta no mercado e o valor estimado da contratação, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como disponibilização dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da rede, em regime de comodato, para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN.

A contratação visa assegurar conectividade contínua, estável e segura às unidades administrativas municipais, permitindo o adequado funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública, tais como plataformas governamentais, sistemas de contabilidade, folha de pagamento, transparência pública, licitações, saúde, educação, assistência social e demais ferramentas indispensáveis à execução das atividades administrativas.

A solução contempla o fornecimento de link dedicado de internet via fibra óptica para atendimento da zona urbana do Município, abrangendo até 30 (trinta) pontos de acesso, incluindo 03 (três) pontos com IP fixo, todos com velocidade mínima de 500 Mbps por ponto, garantindo desempenho, estabilidade e baixa latência para as unidades administrativas municipais.

Também contempla atendimento às unidades localizadas na zona rural do Município, mediante utilização das tecnologias mais adequadas às condições técnicas de cada localidade, sendo:

I – Conexão via fibra óptica para:

- UBS do Sítio Maniçoba;
- UBS do Sítio Ilha.

II – Conexão via rádio para:

- UBS do Sítio Serrota;
- UBS do Sítio Riacho do Meio;
- UBS do Sítio Carnaubal;
- UBS do Sítio Casteliano.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo roteadores, ONTs, cabos, acessórios e demais dispositivos indispensáveis ao funcionamento adequado da conexão, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Além disso, caberá à contratada executar os serviços de instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade do serviço durante toda a vigência contratual.

A solução deverá garantir:

I – Disponibilidade contínua do serviço;

II – Estabilidade da conexão;

III – Baixa latência e desempenho adequado;

IV – Atendimento técnico especializado;

V – Correção tempestiva de falhas;

VI – Suporte às demandas operacionais das Secretarias Municipais;

VII – Compatibilidade com os sistemas e plataformas utilizados pela Administração Pública.

A contratação possui natureza continuada, tendo em vista que a interrupção dos serviços comprometeria diretamente o funcionamento das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelo Município.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades do Município de Alexandria/RN, assegurando modernização administrativa, continuidade dos serviços públicos e suporte tecnológico adequado às demandas institucionais da Administração Municipal.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso da presente contratação, verificou-se a viabilidade técnica do parcelamento do objeto por itens, considerando as especificidades dos locais de instalação, as diferentes tecnologias empregadas na prestação dos serviços e as características operacionais de cada unidade administrativa a ser atendida.

A solução contempla serviços distintos de fornecimento de internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, destinados tanto à zona urbana quanto a unidades localizadas na zona rural do Município, existindo diferenças técnicas relevantes quanto à infraestrutura necessária para execução dos serviços.

Além disso, os serviços serão executados em pontos distintos e independentes entre si, permitindo eventual execução individualizada sem comprometer a funcionalidade do objeto como um todo.

O parcelamento da contratação mostra-se vantajoso sob os seguintes aspectos:

I – Ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de empresas do ramo;

II – Possibilidade de participação de fornecedores regionais especializados em determinadas tecnologias ou localidades;

III – Maior potencial de obtenção da proposta mais vantajosa para cada item;

IV – Viabilidade técnica de execução independente dos serviços;

V – Ausência de prejuízo à padronização e à gestão contratual.

Ressalte-se que o parcelamento não compromete a integração da solução, tampouco gera prejuízos operacionais à Administração Pública, uma vez que cada ponto de acesso possui funcionamento autônomo e independente.

Ademais, o parcelamento encontra respaldo no princípio da competitividade e no dever de observância da seleção da proposta mais vantajosa, permitindo maior participação de empresas de pequeno porte e provedores regionais de internet, especialmente considerando as peculiaridades da prestação dos serviços em localidades rurais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, sendo a solução mais adequada para ampliação da competitividade e obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação operacional com os serviços e sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal, considerando que o fornecimento de acesso à internet constitui ferramenta indispensável para o funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

Os serviços pretendidos são utilizados como suporte à operacionalização de plataformas governamentais, sistemas de gestão pública, serviços de comunicação institucional, sistemas contábeis, financeiros, tributários, educacionais, assistenciais e de saúde, além de demais ferramentas digitais indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

Entretanto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição prévia obrigatória para viabilização da presente contratação. Ressalte-se que a solução pretendida possui caráter autônomo e independente, podendo ser executada sem necessidade de celebração simultânea de outros contratos administrativos.

Além disso, a contratação não depende da aquisição prévia de equipamentos pela Administração Pública, uma vez que a futura contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços em regime de comodato, incluindo roteadores, ONTs, cabos e acessórios necessários à instalação e operação da rede.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes capazes de comprometer ou condicionar a execução do objeto pretendido, existindo apenas relação funcional e operacional com os sistemas e serviços digitais utilizados pelas Secretarias Municipais.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende assegurar conectividade contínua, estável e segura às diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Alexandria/RN, garantindo suporte adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais e à prestação eficiente dos serviços públicos. A contratação busca proporcionar melhoria significativa na infraestrutura tecnológica do Município, permitindo maior eficiência operacional na utilização dos sistemas informatizados, plataformas governamentais e ferramentas digitais indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- I – Garantir acesso contínuo à internet banda larga para todas as unidades administrativas contempladas;
- II – Assegurar estabilidade e desempenho adequado das conexões utilizadas pelas Secretarias Municipais;
- III – Possibilitar o funcionamento regular dos sistemas de gestão pública, plataformas governamentais e serviços digitais utilizados pelo Município;
- IV – Melhorar a eficiência administrativa e operacional dos setores públicos municipais;
- V – Reduzir falhas, interrupções e instabilidades na conectividade das unidades administrativas;
- VI – Assegurar maior agilidade na tramitação de processos administrativos eletrônicos;
- VII – Melhorar a comunicação entre os órgãos e Secretarias Municipais;
- VIII – Garantir suporte tecnológico adequado às atividades de saúde, educação, assistência social, administração, finanças e demais áreas da gestão pública;
- IX – Viabilizar maior eficiência no envio de informações aos órgãos estaduais e federais;
- X – Assegurar suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva e pronta resposta em casos de falhas operacionais;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

XI – Garantir maior segurança, confiabilidade e disponibilidade na transmissão de dados institucionais;

XII – Promover a modernização administrativa e fortalecimento da transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

A solução também permitirá maior qualidade no atendimento à população, considerando que diversos serviços públicos atualmente dependem diretamente da utilização de sistemas informatizados e plataformas digitais para sua execução.

Além disso, pretende-se garantir conectividade adequada tanto para as unidades localizadas na zona urbana quanto para as unidades situadas na zona rural do Município, utilizando tecnologias compatíveis com as características técnicas de cada localidade, assegurando maior alcance e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao fortalecimento da eficiência administrativa, à continuidade dos serviços públicos e à melhoria da infraestrutura tecnológica do Município de Alexandria/RN.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação e garantir o pleno atendimento da necessidade administrativa, a Administração Pública Municipal deverá adotar previamente à celebração do contrato as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação.

Dentre as principais providências, destacam-se:

I – Elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição, obrigações das partes e demais requisitos necessários à contratação;

II – Realização da estimativa de preços, mediante utilização dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado;

III – Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;

IV – Definição das unidades administrativas que serão contempladas com os serviços de conectividade, incluindo identificação dos pontos de instalação;

V – Levantamento das condições técnicas de infraestrutura existentes em cada localidade, especialmente quanto à viabilidade de atendimento por meio de tecnologia fibra óptica ou via rádio;

VI – Definição dos parâmetros mínimos de desempenho, velocidade, estabilidade e disponibilidade da conexão;

VII – Designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII – Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada;

IX – Verificação da regular autorização da empresa perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável;

X – Definição dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual;

XI – Planejamento da instalação e ativação dos pontos de acesso, de modo a evitar interrupções nos serviços administrativos já existentes;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

XII – Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a transição adequada entre eventual contrato vigente e a futura contratação, evitando descontinuidade dos serviços.

Ressalte-se que não há necessidade de realização de obras ou adaptações estruturais relevantes por parte da Administração Pública, tendo em vista que a futura contratada será responsável pela disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços, incluindo roteadores, ONTs, cabos e acessórios, em regime de comodato, bem como pela instalação completa dos pontos de acesso.

Dessa forma, as providências previamente indicadas mostram-se suficientes para assegurar a adequada formalização e execução da contratação pretendida, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de acesso à internet para as diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio, sem a realização de atividades industriais, utilização intensiva de recursos naturais ou geração significativa de resíduos poluentes.

Entretanto, durante a execução dos serviços, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais relacionados à instalação, manutenção e substituição de equipamentos e materiais utilizados na infraestrutura de telecomunicações, tais como cabos, roteadores, ONTs, conectores, fontes de alimentação e demais dispositivos eletrônicos.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

I – Geração de resíduos eletrônicos provenientes da substituição ou descarte de equipamentos danificados ou obsoletos;

II – Descarte inadequado de materiais elétricos, eletrônicos e cabeamento;

III – Consumo de energia elétrica decorrente da operação contínua dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

IV – Pequenas intervenções físicas para instalação de infraestrutura de conectividade.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras e de tratamento:

I – A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletrônicos eventualmente gerados durante a execução contratual, observando a legislação ambiental vigente;

II – Os equipamentos substituídos, danificados ou inservíveis deverão receber destinação final adequada, preferencialmente mediante reutilização, reciclagem ou encaminhamento a empresas especializadas;

III – A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, buscando utilização racional de materiais e equipamentos;

IV – Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica;

V – A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas relacionadas à preservação ambiental;

VI – Eventuais intervenções físicas necessárias à instalação da infraestrutura deverão ser realizadas de forma minimamente invasiva, evitando danos desnecessários ao meio ambiente e às estruturas públicas.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

Ressalte-se que a contratação também apresenta impactos ambientais positivos indiretos, considerando que a utilização de sistemas digitais e processos eletrônicos contribui para redução do consumo de papel, diminuição da necessidade de deslocamentos físicos e ampliação da utilização de ferramentas tecnológicas sustentáveis pela Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas adequadas de gerenciamento ambiental durante a execução contratual.

15 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá dispensar tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, visando incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover o fortalecimento dos pequenos negócios.

Entretanto, no caso da presente contratação, considerando a natureza do objeto, a necessidade de garantia da continuidade dos serviços e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não será aplicada exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A participação no procedimento de contratação será aberta a quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos da legislação vigente.

Ressalte-se que a não adoção de exclusividade para ME/EPP encontra fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que a restrição da disputa poderia comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente diante das especificidades técnicas dos serviços de telecomunicações e da necessidade de atendimento simultâneo de unidades urbanas e rurais.

Além disso, o objeto envolve prestação continuada de serviços essenciais de conectividade, exigindo capacidade técnica, operacional e suporte especializado compatíveis com as demandas da Administração Pública Municipal.

Ainda assim, serão assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte todos os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal tardia, critérios de desempate ficto e demais prerrogativas legalmente aplicáveis.

Dessa forma, a contratação observará o tratamento favorecido previsto na legislação vigente, sem prejuízo da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida na presente contratação.

A vedação à participação de consórcios mostra-se adequada e proporcional às características do objeto, considerando que os serviços pretendidos possuem natureza comum, baixa complexidade técnica e valor compatível com a capacidade operacional normalmente apresentada por empresas atuantes no ramo de telecomunicações e fornecimento de internet banda larga.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

Além disso, o mercado regional e nacional possui quantidade suficiente de empresas aptas à execução integral do objeto, inexistindo necessidade de reunião de esforços empresariais para viabilização da contratação.

A admissão de consórcios, no presente caso, poderia comprometer a competitividade do certame, dificultar a fiscalização contratual e aumentar a complexidade da gestão administrativa da futura contratação, sem apresentar vantagens técnicas ou econômicas relevantes para a Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que o objeto não demanda elevado vulto financeiro, alta especialização técnica extraordinária ou execução de parcelas complexas que justifiquem a formação de consórcio empresarial.

A vedação encontra respaldo no poder discricionário da Administração Pública para definição das condições de participação no procedimento de contratação, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a ausência de necessidade técnica de conjugação empresarial, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia fibra óptica e via rádio mostra-se técnica, operacional e economicamente viável para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Alexandria/RN.

A solução proposta atende adequadamente à necessidade administrativa identificada, garantindo conectividade contínua, estável e segura às unidades administrativas municipais, assegurando suporte adequado ao funcionamento dos sistemas informatizados, plataformas governamentais e demais ferramentas indispensáveis à prestação dos serviços públicos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado especializado.

Além disso, verificou-se que a contratação direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal aplicável para a referida hipótese de contratação direta.

A contratação também se revela compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a adequação da solução escolhida, a viabilidade técnica da execução, a compatibilidade econômica dos valores estimados e a existência de disponibilidade mercadológica, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida.

18 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Município de Alexandria/RN, previstos nas dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias Municipais beneficiadas pela contratação.

A Administração Municipal adotará as providências necessárias para inclusão e/ou confirmação da disponibilidade orçamentária suficiente à cobertura das despesas decorrentes da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, considerando tratar-se de despesa necessária à manutenção das atividades administrativas e ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

Ressalte-se que os serviços pretendidos possuem natureza continuada e essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, razão pela qual a previsão orçamentária deverá contemplar recursos suficientes para assegurar a execução contratual durante toda a vigência do ajuste.

A classificação orçamentária definitiva da despesa será informada pelo setor contábil competente no momento da formalização da contratação e emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao Município.

19 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 18, §1º, que estabelece os elementos essenciais para o planejamento das contratações públicas.

A contratação pretendida fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

A solução escolhida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal aplicável à hipótese de dispensa de licitação para contratação de serviços comuns de baixo valor.

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando metodologia de pesquisa compatível com os parâmetros legalmente admitidos.

A contratação também observa:

I – O princípio da eficiência administrativa, diante da necessidade de assegurar conectividade contínua e adequada ao funcionamento das atividades institucionais do Município;

II – O princípio da economicidade, considerando a adoção de solução proporcional à necessidade administrativa e compatível com os preços praticados no mercado;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Administração

III – O princípio do planejamento, mediante elaboração prévia do presente Estudo Técnico Preliminar e demais artefatos de planejamento da contratação;

IV – O princípio da continuidade do serviço público, considerando a essencialidade dos serviços de internet para manutenção das atividades administrativas e prestação dos serviços públicos;

V – O princípio da competitividade, mediante realização de pesquisa mercadológica apta a identificar fornecedores disponíveis no mercado.

A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais, permitindo utilização contínua dos sistemas informatizados, plataformas governamentais e ferramentas digitais indispensáveis à execução das atividades administrativas.

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da contratação pretendida, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

20 - ANEXOS

São anexos do presente ETP:

Relatório de pesquisa de preços confeccionado em sistema próprio

21 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA – Secretária de Administração

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

1930

ALEXANDRIA-RN

1936